



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quinta-feira, 28 de setembro de 2023 - Nº 183

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 183 DE 28/09/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5399 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.531.029.0001-53, cujo objeto é Prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0216.2019.CCPL- VI. PE.0153.SAD.DAG-SDS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2019, resultando no Contrato nº 022/2020-GAB/SDS, RESOLVE:

I – Designar como Gestor **Leonardo Rembrandt de Santana**, matrícula: 285.580-1, e como Fiscal **Eden Ivo Barbosa**, matrícula: 221.471-7, em substituição a **Mário Henrique Bandeira Ribeiro**, nos termos solicitados no SEI nº 3900000055.002119/2023-76, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000062.001122/2018-16, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência retroativa a 20 de novembro de 2022 até o término do prazo da vigência contratual.**

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5400 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **EXTIN - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.364.830/0001-11, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na manutenção de extintores, para prestar os serviços de recarga, pintura e teste hidrostático, atendendo as demandas da Secretaria de Defesa Social e locais dependentes da Unidade Gestora**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2019 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040.2019-CPL II/SDS (PL 0040.2019.CPL-II.PE.0016.DAG-SDS)**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2019**, resultando no **Contrato nº 035/2019-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar como Gestor Leonardo Rembrandt de Santana, matrícula: 285.580-1, e como Fiscal **Eden Ivo Barbosa**, matrícula: 221.471-7, em substituição a Eduardo Alberto da Silva, **nos termos solicitados no SEI nº 3900000055.002119/2023-76**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000209/2019-57**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 20 de novembro de 2022 até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5401 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **CONTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 20.800.899/0001-34, cujo objeto é **A contratação da prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065.SAD.DAG-SDS decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070.2021.CCPL-VI.PE.0065.SAD.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 057/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar como Gestor Leonardo Rembrandt de Santana, matrícula: 285.580-1, e como Fiscal **Eden Ivo Barbosa**, matrícula: 221.471-7, em substituição a Ary Gilberto da Silva Júnior, mat: 910.351-1, **nos termos solicitados no SEI nº 3900000055.002119/2023-76**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001335/2020-62**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 20 de novembro de 2022 até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5402 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **T M A PIMENTEL SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 24.320.865/0001-01, cujo objeto é **Prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0216.2019.CCPL-VI.PE.0153.SAD.DAG-SDS**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2019**, resultando no **Contrato nº 021/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar como Gestor Leonardo Rembrandt de Santana, matrícula: 285.580-1, e como Fiscal **Eden Ivo Barbosa**, matrícula: 221.471-7, em substituição a Mario Henrique Bandeira Ribeiro, **nos termos solicitados no SEI nº 3900000055.002119/2023-76**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001122/2018-16**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência retroativa a 20 de novembro de 2022 até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada.

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão de Disciplina Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições e nos termos disposto no Art. 11 da Instrução Normativa nº 002 Cor.Ger.SDS de 24/10/2017, publicada no BGSDS nº 202 de 26/10/2017, NOTIFICA, pelo presente Edital o **Ex ST BM 30417-4 ERANDY GOMES DE CASTRO**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 25/10/2023, no horário das 10h, a fim de ser QUALIFICADO E INTERROGADO nos autos do **Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.000213**, Distribuído pela Port. nº 713 Cor.Ger./SDS, de 18DEZ18, da Exma. Sra. Corregedora Geral da SDS, publicada no BGSDS nº 234, de 19DEZ18, na sede desta Corregedoria Geral da SDS, Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE. **ROGÉRIO BARROS DE MORAES - MAJOR BM** Presidente da 1ªCPDBM

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 28/09/2023).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 507 - DGP2, 21 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o CB PM 1096303/DASIS José Antônio Silva Barros, a contar de 27JUN23, consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde- JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. nº 445/23- DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO à DASIS; 3 – Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo de reforma. Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 41358653.

Nº 505 - DGP2, 21 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o 3º SGT 9804609/17ºBPM Luiz Belo da Silva Júnior a contar de 27JUN23 consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Mem nº 440/23 DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 17ºBPM; 3 – Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo de reforma; Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 41364712.

Nº 506 - DGP2, 21 de setembro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o 3º SGT PM 1067591 Paulo David Pinheiro de Sousa, a contar de 27JUN23, consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Mem nº 441/23- DGP4; 2 – Tornar o militar ADIDO ao 9ºCIPM; 3 – Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo de reforma; Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 41353681.

Nº 540 - DGP3, de 26 de setembro de 2023. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 26 de setembro de 2023, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o SD PM Matr. 125268-2 Victor Santana Bispo dos Santos, RG nº 62010 PMPE, filho de George Bispo dos Santos e Maria Ivaneide de Santana, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador (41167512); 2 – DETERMINAR que o Comandante do 9º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de

Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 – DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS Comandante-Geral da PMPE SEI: 41520710.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 28/09/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER Portaria Nº 97/2023

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 001/2023 - R E S O L V E: CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2023 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2023, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua Circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 79 – PMPE – 11CIPMGPTTRAN. RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): 3º SGT PM, Mat 110331-8, CPF: 043.657.324-55, GEOVANI DOS SANTOS ARAÚJO; SD PM, Mat. 121723-2, CPF: 086.482.744- 00, FELIPE BELO DA SILVA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 4100 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 4101 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de SETEMBRO/2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 28/09/2023).

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS Reconheço e ratifico

processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0117.2023.CCD-CD002.Dasis: Obj. Fornecimento emerg. de dieta enteral p/atender pacientes do C M H PMPE/ CBMPE. Firmas vencedoras; CENEP CNPJ 01.687.725/0001-62, valor R\$ 23.285,00; CENUT Dist. de P. A. de saude Ltda. CNPJ 38.591.447/0002-36 valor R\$43.221,00; DIET Food Nutrição Ltda. CNPJ 02975.5700001-22 Valor 57.120,00 e Vitale Comércio S.A. Valor R\$ 34.200,00.Recife, 27set 2023 - .José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022-CPM.Processo nº 0026.2022.CPL.CPM.PE.0007.PMPE. Prorrogação de vigência por mais 12 meses da contratação de empresa para fornecimento de água mineral. Contratado: EMPRESA M. EDUARDA

GOMES DE ARAUJO NEGÓCIOS. CNPJ: 43.646.705/0001-93. Valor: R\$ 24.640,00. Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024. Recife, 26/09/2023.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 010 ao Contrato de Adesão 003.2020.004.SDS.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Defesa Social. Objeto: Prorrogação e supressão de serviços. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Valor estimado: R\$ 72.095.664,86. Recife, 21/09/2023 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022; PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0052.2022.CCPL-IV.PE.0035. SAD; PREGÃO ELETRÔNICO nº 0035.2022; OBJETO: prestação de serviços de 03 (três) apoios Administrativos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024; VALOR: R\$ 101.503,08 (cento e um mil quinhentos e três reais e oito centavos); CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.; CNPJ: Nº 05.465.222/0001-01. GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.017.SDEC.001 AO CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2020; OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, a fim de atender às demandas do Governo do Estado e desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico; VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024; VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.; CNPJ: Nº 27.284.516/0001-61.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 28/09/2023).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração